



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário a EMENDA MODIFICATIVA que segue em anexo, com o propósito de regularizar o projeto conforme apontado no Parecer das Comissões Permanentes.

EMENDA MODIFICATIVA nº

Art. 1º . Fica modificado o art. 2º, do Projeto de Lei nº 121/2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica revogado o §4º do art. 2º da Lei nº 6.064, de 04 de novembro de 2003.”

Câmara municipal, em 03 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Claudinei da Rocha

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Zezinho Cabeleireiro

Ver. Gilson Pelizaro.

